



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 26 de dezembro de 2024 * nº 0682 * Pág. 001/018



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 15.416, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SMS/FMS PARA INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 6.588.012,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e doze reais), conforme anexo I (Acréscimo).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PMJP em 31/12/2023, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO - PMJP - EM 31/12/2023

FONTE: 1502 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos ... R\$ 6.588.012,00

Art. 3º A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 26 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I

Órgão / UO	Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.5001.462602	MANTER AS DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DE PESSOAL ATIVO DA SAÚDE - FMS	3.1.90	1.5.02	6.588.012,00	
					SUBTOTAL 6.588.012,00
					TOTAL GERAL 6.588.012,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados da compensação de impostos

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA8E-FB80-95C0-74F9> e informe o código AA8E-FB80-95C0-74F9

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA8E-FB80-95C0-74F9> e informe o código AA8E-FB80-95C0-74F9

LEI ORDINÁRIA Nº 15.417, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS EGM/SEFIN PARA INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária dos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme anexo I (Acréscimo).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 1501 – Outros Recursos não Vinculados, no mês de outubro de 2024, oriunda da Desvinculação dos 30 % (trinta por cento), autorizado pelo Decreto Municipal nº 10.592, de 19 de março de 2024, conforme dispõe o Decreto nº 10.816, de 13 de novembro de 2024, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NATUREZA DA RECEITA: 1241.50.01

FONTE: 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADO... R\$ 60.000,00

Art. 3º A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 26 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I

Órgão / UO	Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
16102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS				
04.331.5325.522621	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			3.3.90	1.5.01 50.000,00
04.122.7001.527053	ENCARGOS E TARIFAS DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS			3.3.90	1.5.01 10.000,00
					SUBTOTAL 60.000,00
					TOTAL GERAL 60.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Outros Recursos não Vinculados

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA8E-FB80-95C0-74F9> e informe o código AA8E-FB80-95C0-74F9

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA8E-FB80-95C0-74F9> e informe o código AA8E-FB80-95C0-74F9

LEI ORDINÁRIA N° 15.418, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS EGM/SEFIN ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), por Transposição exclusivamente para atender à insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrante do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação da Dotação Orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transposto o valor daquela dotação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 26 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.siaf.sea.gov.br/verificacao/AA8E-FB60-95CD-74F9>

ANEXO I

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	ANEXO I	Ano Base: 2024
				VALOR (R\$1,00)	
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
16102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS				
28.846.5324.527027	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SEFIN E DEMAIAS SECRETARIAS	3.3.90	1.5.00	950.000,00	
				SUBTOTAL	950.000,00
					950.000,00
	TOTAL GERAL				

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO

Recursos não vinculados de Impostos

ANEXO II

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	ANEXO II	Ano Base: 2024
				VALOR (R\$1,00)	
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
16102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS				
04.331.5325.522621	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	3.3.90	1.5.00	950.000,00	
				SUBTOTAL	950.000,00
					950.000,00
	TOTAL GERAL				

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO

Recursos não vinculados de Impostos

LEI ORDINÁRIA N° 15.419, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SEDEC ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.siaf.sea.gov.br/verificacao/AA8E-FB60-95CD-74F9>

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 3.379.271,00 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais), por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria Econômica para Outra, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da Despesa:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria de Finanças: Bruno Sítionio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controllad. Geral do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra-Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Águia Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e no Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá nas Classificações Funcionais e Programas integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos e/ou transpostos os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 26 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinatura: Executivo Municipal

ANEXO I

D

ACRÉSCIMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.101	SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO		
	12.361.5417.102498 – GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1500	303.271,00
	12.365.5417.102682 – GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1500	106.000,00
	12.361.5174.102549 – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1500	1.470.000,00
	12.361.5174.102862 – JP EDUCA MAIS TECEDU 4.0 – ENSINO FUNDAMENTAL	1500	1.500.000,00
	TOTAL		3.379.271,00

ANEXO II

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.101	SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO		
	12.122.5417.102785 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDEC	1500	150.026,00
	12.361.5417.102498 – GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1500	2.284.551,00
	12.361.5417.102684 – GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA	1500	567.501,00
	13.122.5445.102981 – FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESTAÇÃO CIÉNCIA, CULTURA E ARTES (ECCÁ) E ESTAÇÃO DAS ARTES	1500	377.193,00
	TOTAL		3.379.271,00



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AA8E-FB60-95C0-74F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 26/12/2024 12:58:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA8E-FB60-95C0-74F9>

PORTARIA Nº. 1419

Em, 4 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando 179.384/2024

RESOLVE:

I – Exonerar LENIRA GABRIELA LIMA DE AZEVEDO, matrícula nº 100.812-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE REGULAÇÃO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1420

Em, 4 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando 179.384/2024

RESOLVE:

I – Exonerar ROSSANE SANTOS RIBEIRO SILVA, matrícula nº 95.013-1, do cargo em comissão, símbolo DHP-4 de DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY da SECRETARIA DA SAÚDE

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1421

Em, 4 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando 179.384/2024

RESOLVE:

I – Nomear LENIRA GABRIELA LIMA DE AZEVEDO, matrícula nº 100.812-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-4 de DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1422

Em, 4 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando 179.384/2024

RESOLVE:

I – Nomear EDUARDO SIMON, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE REGULAÇÃO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA8E-FB60-95C0-74F9> e informe o código E414-B1BB-29BE-B2BE

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E414-B1BB-29BE-B2BE> e informe o código E414-B1BB-29BE-B2BE

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E414-B1BB-29BE-B2BE> e informe o código E414-B1BB-29BE-B2BE

PORTARIA Nº. 1423

Em, 4 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando 179.384/2024

RESOLVE:

I – Nomear ROSSANE SANTOS RIBEIRO SILVA, matrícula nº 95.013-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E414-B1BB-29BE-B2BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/12/2024 15:31:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E414-B1BB-29BE-B2BE>

SEAD

PORTARIA Nº 834

Em, 20 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 174.853/2024

RESOLVE: permanecer à disposição da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, para prestar serviço na Gerência de Gestão de Energia – Diretoria de Operação e Manutenção, com efeito de reembolso da remuneração, a servidora RUBY DE SOUZA SOARES, matrícula nº 100.330-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, até 31 de dezembro de 2026, ficando suspenso o computo do prazo do estágio probatório.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Acessado em 1º de Janeiro de 2025, às 08:00 horas (Brasil - Rio de Janeiro). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/44F5-9C28-9AF9-631C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF09-89BB-75B9-B30B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/12/2024 12:20:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF09-89BB-75B9-B30B>

PORTARIA Nº 835

Em, 20 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 145.807/2024.

RESOLVE: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a KATIA VALERIA ATAIDE E SILVA, matrícula nº 30.963-0, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.6.4.2, para classificação 1.11.6.4.3.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Acessado em 1º de Janeiro de 2025, às 08:00 horas (Brasil - Rio de Janeiro). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/44F5-9C28-9AF9-631C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44F5-9C28-9AF9-631C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/12/2024 12:20:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/44F5-9C28-9AF9-631C>

PORTARIA Nº 836

Em, 20 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 111.969/2024.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a MARIA FRANCILENE BRANDÃO CAVALHEIRO, matrícula nº 69.025-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.1.3.3, para classificação 1.11.1.3.4.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Acesse a Central de Verificação para mais informações: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9DB5-BC52-EE4D-B70F



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 9DB5-BC52-EE4D-B70F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/12/2024 12:20:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9DB5-BC52-EE4D-B70F>

PORTARIA Nº 837

Em, 20 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 119.560/2024.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 8º, inciso I e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a ROSINEYDE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 63.871-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.2.2.3, para classificação 1.11.2.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de julho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Acesse a Central de Verificação para mais informações: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9DB5-BC52-EE4D-B70F



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: EF33-EBCA-45A4-E8AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/12/2024 12:20:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EF33-EBCA-45A4-E8AB>

PORTARIA Nº 838

Em, 20 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 139.748/2024.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 8º, inciso I e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a THAIS JUSSARA DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula nº 54.752-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.1.4.1, para classificação 1.11.1.5.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Acesse a Central de Verificação para mais informações: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9DB5-BC52-EE4D-B70F

PORTARIA Nº 839

Em, 20 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 139.748/2024.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 8º, inciso I e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a THAIS JUSSARA DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula nº 55.878-8, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.5.3.1, para classificação 1.11.5.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

1D



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: E5D0-1829-E658-C5EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/12/2024 12:20:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E5D0-1829-E658-C5EA>

PORTARIA N° 844

Em, 20 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 194.738/2024.

R E S O L V E: de acordo com o inciso VIII do artigo 94, combinado com o inciso I, letra b do artigo 95, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, RODOLFO PLASSIDO ARAUJO DE ALMEIDA, matrícula nº 78.841-4, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

SMS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 510A-4FE6-09E9-04D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/12/2024 12:21:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/510A-4FE6-09E9-04D9>

EXPEDIENTE N° 048 /2024

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **INDEFERIU** os seguinte processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
187.434/2024	GEDSON RODRIGUES DE MORAIS LIMA	68.068-7	SMS	PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO
155.522/2024	ANA VIRGINIA DE SOUSA P. RIQUE	100.708-6	SMS	AFASTAMENTO AMAMENTAÇÃO
175.520/2024	ANA MARIA GABRIELA FERREIRA	76.966-5	SMS	VERBAS RESCISORIAS
179.882/2024	VALTER DE OLIVEIRA DIAS	32.531-7	SMS	AUMENTO DE CARGA HORAIA

Em,23 de DEZEMBRO de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C4E-3BA4-DA55-E999

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/12/2024 10:52:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C4E-3BA4-DA55-E999>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C4E-3BA4-DA55-E999> e informe o código 1C4E-3BA4-DA55-E999



SEDEC

PORTARIA nº. 212/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 26/12/2024

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes**, Matrícula: 95.038-6, como **Fiscal Técnico**; e **Ana Virginia de Medeiros Ferreira**, Matrícula: 100.957-7, como **Fiscal Administrativo** do **Contrato Nº 10.079/2024**, referente ao Pregão Eletrônico de nº 10.014/2024, que trata da aquisição de KIT ESCOLAR, para atender o ano letivo de 2025, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da Secretaria Municipal da Educação – SEDEC, firmado **ALEA COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob Nº **12.011.917/0003-32**.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BD76-F034-ADFF-53F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/12/2024 12:15:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD76-F034-ADFF-53F3>

PORTARIA nº. 213/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 26/12/2024

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes**, Matrícula: 95.038-6, como **Fiscal Técnico**; e **Ana Virginia de Medeiros Ferreira**, Matrícula: 100.957-7, como **Fiscal Administrativo** do **Contrato Nº 10.087/2024**, referente ao Pregão Eletrônico de nº 10.014/2024, que trata da aquisição de KIT ESCOLAR, para atender o ano letivo de 2025, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da Secretaria Municipal da Educação – SEDEC, firmado **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.294.882/0001-06**.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD87-C58F-0D9B-F60B> e informe o código BD87-C58F-0D9B-F60B



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B887-C58F-0D9B-F60B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/12/2024 12:13:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B887-C58F-0D9B-F60B>

PORTARIA nº. 214/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 26/12/2024

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes**, Matrícula: 95.038-6, como **Fiscal Técnico**; e **Ana Virginia de Medeiros Ferreira**, Matrícula: 100.957-7, como **Fiscal Administrativo** do **Contrato Nº 10.088/2024**, referente ao Pregão Eletrônico de nº 10.014/2024, que trata da aquisição de KIT ESCOLAR, para atender o ano letivo de 2025, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da Secretaria Municipal da Educação – SEDEC, firmado **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº : **05.449.553/0001-40**.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E64C-55BC-876B-7D32> e informe o código E64C-55BC-876B-7D32

Código para verificação: E64C-55BC-876B-7D32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/12/2024 12:10:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E64C-55BC-876B-7D32>

SEDES



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMAD
Criação: Lei 10.510 de 15 de julho de 2005
Instalação: 10 de outubro de 2006



173 CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVOCAMOS OS (AS) SENHORES (AS) CONSELHEIROS (AS) PARA A **173 REUNIÃO ORDINÁRIA QUE ACONTECERÁ DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (SEXTA FEIRA), ÀS 9HORAS**. LOCAL - Casa de Acolhida do Programa Chega Junto - Avenida Dom Pedro I, nº 923, no Centro - João Pessoa.

PAUTA (Em anexo)

Atenciosamente,

Inise Machadi de Lima
Presidente do COMAD

Angela Maria da Silva
Angela Maria da Silva
Secretaria



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMAD
Criação: Lei 10.510 de 15 de julho de 2005
Instalação: 10 de outubro de 2006



171º REUNIÃO ORDINÁRIA - 28 DE OUTUBRO DE 2024

PAUTA

- ACOLHIDA AOS CONSELHEIROS.
- ATA A SER PUBLICADA NO GRUPO PARA POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.
- INFORMES GERAIS:
 - Dados de interesses dos Conselheiros
- ORDEM DO DIA
 - Avaliação do ano vigente
 - Planejamento
 - Confraternização
- ENCERRAMENTO.

SEDHUC

PORTRARIA N° 019/2024

Designar o servidor público responsável pela FISCALIZAÇÃO da dispensa de licitação N° 72002/2024 – Processo N° 24.710/2024 firmado(s) pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC e o Contratante a firma **OFINA CRISTO REI COM E SERV**

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, no uso das Atribuições que lhe confere o art. 7 e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotado na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania como FISCAL da dispensa de licitação N° 72002/2024 – Contratação de serviço conserto e reparos necessários no automóvel do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, oferecida pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
01	JOSE RAFAEL DA SILVA NETO (GESTOR)	101.704-9	FISCAL

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria retroage os efeitos para 01 de outubro 2024.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E565-E7C1-1FC5-EDFD> e informe o código E565-E7C1-1FC5-EDFD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E565-E7C1-1FC5-EDFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 23/12/2024 13:10:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E565-E7C1-1FC5-EDFD>

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 06-009/2024.

Processo: 31.332/2024- SEMUSB

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 017/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 14/2024 da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará.

Objeto: Aquisição de Coletes Balísticos, para atender a Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania- SEMUSB

Partes: Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania- SEMUSB e a empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A

Signatários: Sr. Luiz Eduardo de Menezes Soares, pela Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania- SEMUSB e o Sr. Victor de Jesus Gallo pela empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A

Recursos Financeiros:

- 29.101.06.181.5001.291159 - FR 1.500 - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52

VALOR TOTAL: R\$ 241.859,64 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3CEF-47D4-C191-A5B0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD94-F40E-A09B-8ADC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 23/12/2024 19:53:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/12/2024 00:34:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD94-F40E-A09B-8ADC>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CEF-47D4-C191-A5B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/12/2024 12:20:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3CEF-47D4-C191-A5B0>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº. 04-963/2021.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Aquisição de tablet e software, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Angerona Informática Ltda.

Processo: 2021/040249

Modalidade: P.E. Nº 04-034/2021 ARP Nº 172/2021.

Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Rodrigo Lousa Simões, representante legal da empresa Angerona Informática Ltda.

Vigência: 22/12/2024 a 21/12/2025

Valor Total: 13.517.692,60 (treze milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e noventa dois reais e sessenta e quatro centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	
10.101.12.361.5174.102862	1.5.40 1.5.50	33.90.40

Data da assinatura: 20/12/2024

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) e informe o código AD94-F40E-A09B-8ADC
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD94-F40E-A09B-8ADC

EXTRATO Nº. 1.182/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 11.241/2024 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 5 e 14 REFERENTE AO (Á) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, UPAS, SAMU E HOSPITAL DIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SETEFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.036/2024.

Processo Administrativo nº. 30.526/2024

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 5 e 14;

5. PREÇO

5.1 A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de vinte e cinco por cento, conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.

5.2. O valor do acréscimo de 25% sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

-FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A) SETEFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJPAssinado por 1 pessoa: LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD94-F40E-A09B-8ADC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9806-13A0-E982-EE80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIΣ FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/12/2024 10:20:13 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9806-13A0-E982-EE80>EXTRATO N.º 1.262/2024
PROCESSO N.º 20.965/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Parte, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA-AMA PARA REPASSE DE VERBA ORIUNDA DA EMENDA MUNICIPAL IMPOSITIVA Nº 205/2023 NO VALOR DE R\$288.673,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) DE AUTORIA DO VEREADOR MARCÍLIO DO HBE PARA SUBSIDIAR O projeto em "O Sorriso Vivo Itinerante", consiste no atendimento clínico de consultas, diagnóstico e procedimentos em unidade móvel à população residente em comunidades do município de João Pessoa e áreas adjacentes da cidade. A execução do projeto se dará com a aquisição de um veículo devidamente equipado para atendimento de famílias que são socialmente vulneráveis, e que também são compreendidas como pessoas financeiramente hipossuficientes.

A execução do projeto se dará com a aquisição de um veículo devidamente equipado para atendimento de famílias que são socialmente vulneráveis, e que também são compreendidas como pessoas financeiramente hipossuficientes, para ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA-AMA, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.

O objeto deste Termo de Fomento não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Para o alcance do objeto pactuado, o participante obriga-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados nela contidos acatam os participantes. O plano de Trabalho sintetiza o seguinte objeto e metas:

"O Sorriso Vivo Itinerante", consiste no atendimento clínico de consultas, diagnóstico e procedimentos em unidade móvel à população residente em comunidades do município de João Pessoa e áreas adjacentes da cidade. A execução do projeto se dará com a aquisição de um veículo devidamente equipado para atendimento de famílias que são socialmente vulneráveis, e que também são compreendidas como pessoas financeiramente hipossuficientes.

META 1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Assinado por: LUIΣ FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8048-8AE4-6FA4-6DF8> e informe o código 8048-8AE4-6FA4-6DF8



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO FORD MODELO FURGÃO L2H3-VAN3	01	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00
02	CONJUNTO ODONTOLÓGICO- contendo cadeira odontológica+mocho+braço do equipo pneumático e foco em led	01	R\$ 17.900,00	R\$ 17.900,00
03	COMPRESSOR PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	01	R\$ 4.060,32	R\$ 4.060,32
04	AUTOCLAVE 12 Litros Bivolt para consultórios odontológicos e médicos, a Autoclave. Possui Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254 V. Com capacidade de 12 litros, possui tampa e câmara em aço inox com 2 bandejas em alumínio anodizado. Conta com sistemas de segurança entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência. Programa único de Esterilização. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões, Bivolt automático (127/220V).- Digital e de fácil manuseio. - Tampa é câmara em aço inox. Desaerização e despressurização automática. Dados Técnicos: Câmara em Aço Inox. Dimensões: Autoclave: 33 x 34,5 x 48,5 cm (L x A x P) / Câmara: 22 x 30 cm (D x P) Peso: 19,1 Kg. Capacidade: 12 Litros. Voltagem: Bivolt Automático.	01	R\$ 4.614,75	R\$ 4.614,75
05	ULTRASSOM PORTÁTIL-Dimensões aproximadas (A x C x L): 24,0 x 24,0 x 21,8 cm. Altura com reservatório da bomba peristáltica: 13,5 cm. Peso líquido aproximado: 2,40 Kg. Volume do reservatório da bomba peristáltica: 500ml. Frequência do ultrassom: 32.000 Hz. Alimentação: Bivolt 127V / 220V. Frequência: 50/60 Hz. Fusível: 1A 127V / 220V. Potência: 60 VA. Consumo: 0,45A. Garantia pelo fabricante: 03 meses; Acessórios: 06 meses: Placa eletrônica, válvulas, bobinas, transformador, motor, bomba peristáltica, caneta de jato de bicarbonato, caneta de ultrassom, reservatório de pô profilático, reservatório de líquido, micro switch. 12 meses - Demais itens.	01	R\$ 3.189,00	R\$ 3.189,00
06	FOTOPOLIMERIZADOR PARA ODONTOLOGIA SEM FIO BRANCO.	01	R\$ 298,90	R\$ 298,90
07	SELADORA-Tensão de alimentação: 127V e 220V (Bivolt automático). Tempo de selagem depois de aquecida: 3 segundos. Temperatura de selagem: Até 185°C. Potência máxima: 30W. Material: Aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática. Resistências: Cobertas com aço inox. Dimensões do produto: 263 x 70 x 170 mm (C x L x A). Dimensões da embalagem: 380 x 115 x 67 mm (C x L x A). Área de selagem: 170 mm x 12 mm (C x L). Área selada: 150 mm x 10 mm (C x L). Peso do produto: 814 G. Frequência: 50Hz / 60Hz.	01	R\$ 328,23	R\$ 328,23
08	KIT ACADÉMICO DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO-4 PEÇAS-Kit com 1 Micro Motor IX1 + 1 Contra Ângulo X1 LT + 1 Peça Reta RX1 + 1 Alta Rotação AX1 NT Push Button (PB) + 1 Nécessaire e 1 Lubrificante.	01	R\$ 1.977,75	R\$ 1.977,75
09	CARRINHO ODONTOLÓGICO-MESA AUXILIAR COMABA RETRÁTIL E 4 GAVETAS -Medidas LxAxP 0,51 X 0,71 X 0,53 cm, - Produzido em MDF/BP Branco, - Porta aparelhos composto por duas portas basculantes de 0,30 cm de altura, com prateleira interna deslizante para aparelhos, - Puxador em metal cromado de 0,30 cm	01	R\$ 922,68	R\$ 922,68
10	MINI INCUBADORA Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente	01	R\$ 326,76	R\$ 326,76
			TOTAL:	R\$288.618,39

META 2 - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR EXECUÇÃO E COMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO DE FORMA A FAZER UMA CONEXÃO COM OS DISTRITOS MAIS NECESSITADOS - Formação e Contratação da equipe de profissionais: ASB (30h), Odontólogos (30h), Motoristas (30h), Auxiliares Administrativos (30h), Assistente Social (30h), acompanhamento de pacientes e pesquisa dos distritos mais carente para atendimento fazendo [a] conexão entre a Associação e os Distritos] (30hs) Psicólogo (30h).

META 3 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - Compra de materiais de uso individual não reutilizável

Assinado por 1 pessoa: LUIΣ FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8048-8AE4-6FA4-6DF8> e informe o código 8048-8AE4-6FA4-6DF8

Assinado por 1 pessoa: LUIΣ FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8048-8AE4-6FA4-6DF8> e informe o código 8048-8AE4-6FA4-6DF8



META 4 - DIVULGAÇÃO DO PROJETO- Sinalização da unidade móvel; Divulgação da ação pelas redes e mobilização da comunidade por veículos diversos de comunicação

META 5 – EXECUÇÃO- Planejamento, ação de sensibilização da comunidade, realização dos atendimentos na unidade móvel, realização de consultas, atividades e ações. Serão Realizados 120 atendimentos

META 6- PRESTAÇÃO DE CONTAS-Apresentação de relatórios Elaboração de relatórios, catalogação de fichas de atendimento, levantamento de número de famílias atendidas e prestação de contas finais.

Este Termo de Fomento terá vigência de 06(seis) meses para execução da meta relacionada abaixo e a ocorrer no exercício de 2024 e 2025, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do recurso, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo.

Para que haja prorrogação, a(o) ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA-AMA deverá fazer solicitação formal e justificada, a qual deverá ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 288.618,39 (Duzentos e oitenta e oito mil seiscents e dezito reais e trinta e nove centavos).

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá recursos no valor R\$ 288.618,39 (Duzentos e oitenta e oito mil seiscents e dezito reais e trinta e nove centavos), proveniente da Emenda Impositiva nº 205/2023 para execução do presente termo de fomento, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

-13.301.10.302.5139.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

-FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

-ELEMENTO DE DESPESA:44.50.42

A ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA-AMA irá custear com o valor que ultrapassar o valor total do recurso da respectiva emenda, correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no plano de trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública.

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
33/2024	A ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA-AMA	R\$ 288.618,39 (Duzentos e oitenta e oito mil seiscents e dezito reais e trinta e nove centavos)	23 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 804B-8AEA-6FA4-6DF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/12/2024 09:43:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/804B-8AEA-6FA4-6DF8>

EXTRATO Nº. 1.270/2024

Processo Administrativo nº 22.902/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Parte, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente convênio tem por **OBJETIVO integrar o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW) ao Sistema Único de Saúde/SUS e formalizar a prestação das ações e serviços de saúde, considerando a Internação Hospitalar, a Atenção Ambulatorial, o Apoio Diagnóstico e Terapêutico, a Atenção na Rede Cegonha e em outras redes que esteja inserido, com vistas à garantia da atenção integral à saúde da população adstrita, própria e referenciada pela Programação Pautada e Integrada (PPI) vigente no Estado da Paraíba**, visando prestar assistência integral, ética e humanizada à comunidade, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, na busca permanente pela excelência, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão para formação de profissionais que respeitem a dignidade humana e sejam agentes transformadores da sociedade.

A vigência do presente convênio está limitada a 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º É obrigatória a publicação do extrato deste instrumento no Semanário Oficial do Município de João Pessoa e no Diário Oficial da União.

§ 2º Deverá ser firmado novo Convênio para garantir a continuidade das ações e serviços prestados, além desse prazo, se de interesse da Administração Pública Municipal e do prestador de serviço Hospitalar.

§ 3º O Documento Descritivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser renovado após esse período. (art. 27 PRC Nº2, CAPÍTULO V SECAO II do Documento Descritivo - PRT MS/GM 3410/2013).

§ 4º As metas qualitativas e quantitativas poderão ter alteração antes de completados 24 (vinte e quatro) meses, com o mínimo de 90 (noventa) dias após a data de sua assinatura, mediante Relatório de avaliação da Comissão de Acompanhamento da Contratualização segundo as metas estabelecidas no Documento Descritivo.

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 36.036.920,16 (trinta e seis milhões, trinta e seis mil, novecentos e vinte reais dezessete centavos), e o valor mensal de R\$ 3.003.076,68 (três milhões, três mil, setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Desse total R\$ 19.673.635,92 (dezenove milhões, seiscents e setenta e três mil, seiscents e trinta e cinco reais noventa e dois centavos), no valor mensal de R\$ 1.639.469,66 (um milhão, seiscents e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) são referentes ao PRÉ-FIXADO/MAC.

De incentivos são R\$ 7.810.882,32 (sete milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), no valor mensal de R\$ 650.906,86 (seiscents e cinquenta mil, novecentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

Os recursos do PÓS-FIXADO referentes ao MAC e FAEC importam em R\$ 8.552.401,92 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), no valor mensal de R\$ 712.700,16 (setecentos e doze mil, setecentos reais e dezesseis centavos), a serem liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho parte integrante deste Convênio.

CONVÉNIO	NOME	VALOR	DATA
03/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) /HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW)	R\$ 36.036.920,16 (trinta e seis milhões, trinta e seis mil, novecentos e vinte reais dezessete centavos)	12 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 717D-CAC0-DC73-82AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/12/2024 14:13:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/717D-CAC0-DC73-82AD>



EXTRATO N.º 1.280/2024
PROCESSO N.º 32.136/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Parte, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO VISÃO PARA TODOS PARA REPASSE DE RECURSO DA EMENDA IMOSITIVA MUNICIPAL N.º: 172/2023 NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) DE AUTORIA DO VEREADOR EMANUEL BEZERRA DOS SANTOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SAÚDE OCULAR PARA TODOS.

Este termo de fomento, oriundo do plano de trabalho aprovado, com recursos proveniente das emendas impositivas municipais estabelecido pela emenda impositiva municipal nº(s): 172/2023 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de autoria do vereador Emmanuel Bezerra dos Santos, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a natureza de despesa 44.50.42 – auxílio (investimento) para execução do projeto "Projeto Saúde Ocular Para Todos" consiste na aquisição de equipamentos oftalmológicos, conforme detalhado no plano de trabalho em anexo.

O objeto deste Termo de Fomento não consiste, envolve e inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Para o alcance do objeto pactuado, os participes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados nela contidos acatam os participes. O Objeto do Plano de Trabalho: Execução do projeto "PROJETO SAÚDE OCULAR PARA TODOS" consiste na aquisição de equipamentos oftalmológicos."

Este Termo de Fomento terá vigência de 02(dois) mês para execução das metas relacionadas abaixo, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do recurso, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo para as metas relacionadas abaixo.

Para que haja prorrogação, a(o) INSTITUTO VISÃO PARA TODOS deverá fazer uma solicitação formal e justificada, a qual deverá ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para execução do presente Termo de Fomento, devendo estar em consonância com o valor do plano de trabalho, evitando que o repasse do recurso supere as metas estabelecidas, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

-13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
-FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
-ELEMENTO DE DESPESA:44.50.42

O INSTITUTO VISÃO PARA TODOS irá custear com o valor que ultrapassar o valor total dos recursos das respectivas emendas, correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no plano de trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública.

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
32/2024	INSTITUTO VISÃO PARA TODOS	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EA70-59A6-0D20-37E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/12/2024 09:43:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA70-59A6-0D20-37E4>

EXTRATO N.º 1.288/2024
PROCESSO N.º 31.223/2023
CHAVE CGM: GERC-6LPA-ZCE4-QVV9

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE REAGENTES E SOLUÇÕES PARA CONTROLE DE QUALIDADE PARA ANÁLISES HEMATOLÓGICAS COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS ANALISADORES QUE OPEREM PELA METODOLOGIA CITOMETRIA OU CITOMETRIA DE FLUXO FLUORESCENTE E SUAS ESTAÇÕES DE TRABALHO COMPUTADORES E IMPRESSORAS A LASER E O FORNECIMENTO DOS CARTUCHOS DE TINTA EM PÓ PARA AS IMPRESSORAS A SEREM UTILIZADOS PELOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA REDE MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos incisos VIII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, com vigência a partir da assinatura e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94, da Lei 14.133/2021, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.079/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Subação 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
- Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço
- Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007
 - Outras - Tipo Meta

CONTRATO	NO ME	VALOR	DATA
11.346/2024	VITALIS DIAGNOSTICO LTDA	R\$ 253.499,24 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)	23 DE DEZEMBRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A4F-7FEC-F02C-7FE8>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2A4F-7FEC-F02C-7FE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/12/2024 11:52:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A4F-7FEC-F02C-7FE8>

EXTRATO N° 1.290/2024 DO TERMO ADITIVO N°. 014/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N°. 095/2011 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 013/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E DIÂNGELA BRITO DA CUNHA.

Proc. Administrativo nº. 125.629/2024

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- **13.301.10.301.5005.464497** – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
- **FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS**
- **FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A locatária pagará ao (á) LOCADOR (A) o valor de R\$ 2.187,86 (dois mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 26.254,38 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1 O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2024, nos termos do artigo 3º da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): DIÂNGELA BRITO DA CUNHA

DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51D9-CFD5-4ADE-775D> e informe o código 51D9-CFD5-4ADE-775D



Código para verificação: 51D9-CFD5-4ADE-775D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/12/2024 10:42:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51D9-CFD5-4ADE-775D>

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08.002/2024

MEMORANDO INTERNO 165.605/2024.

01º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.085/2024 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, CENOGRAFIA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: CALHEIRA & CALHEIRA DECORAÇÕES LTDA..

OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviço. Valor acrescido: 406.500,00.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Vinicius Abdon Calheira Trindade.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51D9-CFD5-4ADE-775D> e informe o código 51D9-CFD5-4ADE-775D

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 664/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;

CONTRATADO: DROPS BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA EIRELI, CNPJ: 16.631.594/0001-79;

OBJETO: 2º Termo aditivo para prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 664/2022, que diz respeito contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentos destinado a atender as demandas da Fundação Cultural de João Pessoa FUNJOPE;

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.076.000,00 (um milhão e setenta e seis mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.5001.2.733 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.1.603 – FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA CLÁSSICA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.444 – PAIXÃO DE CRISTO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.449 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO CARNAVAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.450 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JOÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.452 – FESTA DAS NEVES Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.454 – FESTAS DE FIM DE ANO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.509 – PROJETO CENTRO EM CENA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.510 – PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.504 – FEIRA DE LITERATURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.901 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: a partir de 24 de dezembro de 2024 a 24 de dezembro de 2025.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D10-491C-1F45-DA4E> e informe o código 8D10-491C-1F45-DA4E



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8D10-491C-1F45-DA4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/12/2024 09:48:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D10-491C-1F45-DA4E>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D10-491C-1F45-DA4E> e informe o código 8D10-491C-1F45-DA4E

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.079/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de KIT ESCOLAR, para atender o ano letivo de 2025, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da Secretaria Municipal da Educação – SEDEC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **ALEA COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **12.011.917/0003-32**.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 20.951/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.014/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Victor Freitas Medeiros, pela empresa **ALEA COMERCIAL LTDA**

Classificação: 10.101.12.361.5417. 102498; 10.101.12.365.5417. 102682

Natureza: 3.3.90.32

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos

Vigência O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 10.445/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 931.816,38 (novecentos e trinta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD76-F034-ADFF-53F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/12/2024 12:15:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD76-F034-ADFF-53F3>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.087/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de KIT ESCOLAR, para atender o ano letivo de 2025, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da Secretaria Municipal da Educação – SEDEC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.294.882/0001-06**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 20.951/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.014/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Aristone Pereira Pessoa, pela empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

Classificação: 10.101.12.361.5417. 102498; 10.101.12.365.5417. 102682

Natureza: 3.3.90.32

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos

Vigência O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 10.445/2023.

VALOR GLOBAL: R\$63.008,65 (sessenta e três mil, oito reais e sessenta e cinco centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B887-C58F-0D9B-F60B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/12/2024 12:13:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B887-C58F-0D9B-F60B>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.088/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de KIT ESCOLAR, para atender o ano letivo de 2025, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da Secretaria Municipal da Educação – SEDEC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.449.553/0001-40**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 20.951/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.014/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Carmen Iracema De Almeida, pela empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5417. 102498; 10.101.12.365.5417. 102682
Natureza: 3.3.90.32
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos

Vigência O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 10.445/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 244.754,51 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro e cinquenta e um centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E64C-55BC-876B-7D32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/12/2024 12:10:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E64C-55BC-876B-7D32>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N.º 06-740/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06-029/2024
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 114/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.043/2023 – 1/DOC

Para fins de acrescentar mais dotações orçamentárias no CONTRATO N.º 06-740/2024 PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.500	33.90.32

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.500	33.90.32
	1.5.50	

Tal procedimento tem como base o Memorando (Interno) de nº 186.996/2024 SEDEC-DAF-DEFIN.

João Pessoa - PB, 23 de Dezembro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD94-F40E-A09B-8ADC> e informe o código AD94-F40E-A09B-8ADC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD94-F40E-A09B-8ADC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 23/12/2024 19:53:32 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/12/2024 00:34:10 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD94-F40E-A09B-8ADC>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 CHAVE: 15DD-1T16-FRUR-U9FCPROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29.710/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.081/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SOLUÇÃO OFTÁLMICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO DE OFTALMOLOGIA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE JAGUARIBE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 29.710/2024, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.081/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor da empresa: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA sob nº de CNPJ 41.227.287/0001-74, perfazendo o valor total de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 23 de Dezembro de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AC7C-7D27-3285-4464> e informe o código AC7C-7D27-3285-4464

Código para verificação: AC7C-7D27-3285-4464

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/12/2024 13:03:56 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AC7C-7D27-3285-4464>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6.834/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.046/2024

COMPRAS.GOV: 90.046 - CHAVE CGM: 09RR-5CLD-7T76-WGYT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, TESTES DE RADIAÇÃO DE FUGA DOS EQUIPAMENTOS DE RADIODIAGNÓSTICOS E LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DAS SALAS DE RADIOLÓGIA DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 6.834/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.046/2024, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA - ME sob o CNPJ nº 32.697.374/0001-02, GRUPO I itens (01, 02 e 03) no valor total de R\$ 49.550,00, perfazendo o valor global de R\$ 49.550,00 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais), classificada pelo critério de menor preço por item, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do contrato, sem prejuízo das sanções previstas Lei nº. 14.133/2021.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por Luís Ferreira de Sousa Filho (Processo nº 6.834/2024-0001-02) em 26/12/2024 10:03:38 (GMT-03:00)
Para verificar a validade das assinaturas clique em <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/5C23-3D3C-F2DD-3CAF>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C23-3D3C-F2DD-3CAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/12/2024 10:03:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/5C23-3D3C-F2DD-3CAF>



JOÃO PESSOA
ESPAÇO MULHER

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Ela prejudica a nossa saúde,

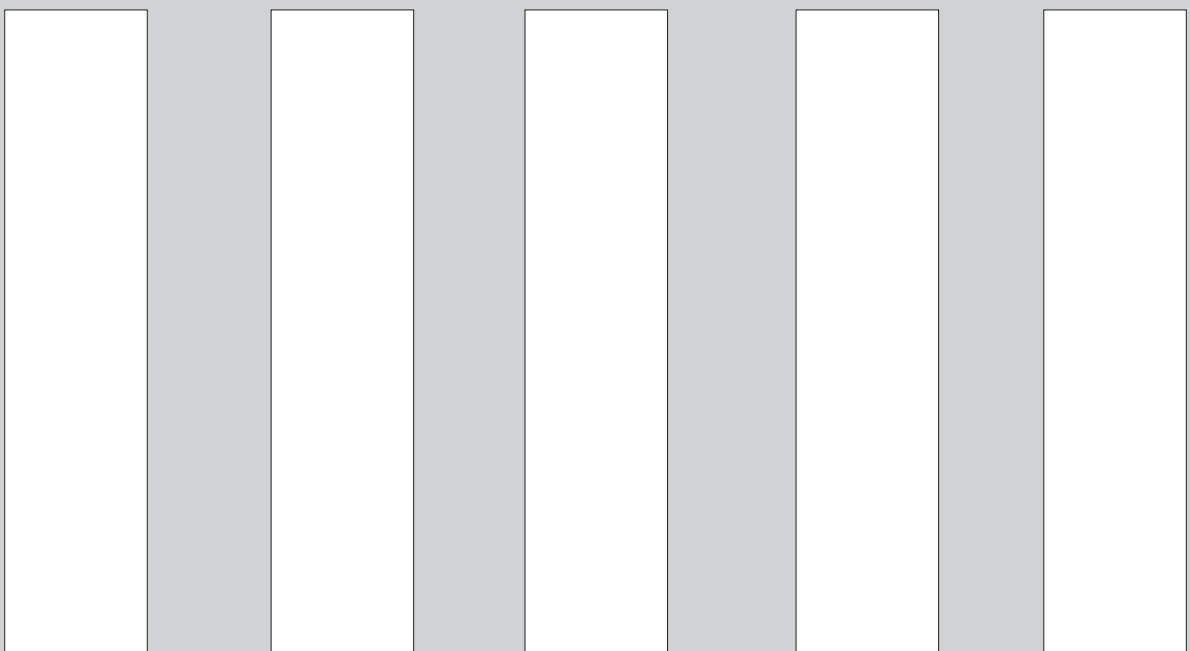
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208**

 **POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.**

 **JOÃO
PESSOA**
PREFEITURA
cidade que cuida

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**